

**CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME**

As dez horas do dia 25 de outubro de dois mil e vinte e três, na sala das licitações da Câmara Municipal de Apicás, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 015 de 02 de janeiro de 2023, Sra. **Alciene da Silva Demétrio**, Pregoeira e Equipe de apoio: **Thalita Raquel de Brito**; **José Lima dos Santos**; **Julia da Silva**, para avaliarem e cumprirem com as determinações legais do certame licitatório. A pregoeira cumprimentou os presentes secretária e membros, informou-os que a reunião se tratava da ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 da Prefeitura de Apicás - MT, a qual a Câmara de Apicás obteve a anuência para fazer o procedimento de adesão, cuja finalidade é Adesão a Ata de Registro de Preços nº 055/2023 referente ao Pregão Presencial nº 046/2023, com o objeto de contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de cartões magnéticos/eletrônicos, modalidade alimentação, de abrangência nacional (estados, capitais e municípios), aos servidores públicos municipais de Apicás - MT, em rede de estabelecimentos credenciados. Feito o pedido em data de 14 de setembro de 2023 através do ofício nº 098/2023, a Prefeitura de Apicás respondeu em data de 14 de setembro de 2023, através do ofício nº 0278/2023. Em seguida, o Presidente desta Casa entrou em contato com a empresa Mult Card Cartões LTDA em data de 18 de setembro de 2023, através do Ofício nº 099/2023, a qual respondeu na data de 19 de setembro através do ofício nº 099/2023, declarando aceite e encaminhando a documentação necessária ao atendimento do certame, a declaração de que esse compromisso não ocasionará prejuízos aos compromissos já assumidos com a Prefeitura de Apicás conforme exigência do douto Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Fato que ratifica a Proposta Comercial pelo mesmo preço registrado, enviada em data de 11 de setembro de 2023, quando esta equipe de pregão estava em fase de cotações de preços junto às empresas do ramo. Toda documentação requerida foi encaminhada integralmente via e-mail, diretamente ao e-mail da Câmara. Em seguida passou a conferência da documentação requerida no edital de abertura do processo nº 068/2023 da Prefeitura de Apicás MT, cuja vencedora foi a empresa: MULT CARD CARTÕES LTDA, CNPJ: 17.023.237/0001-90, localizada na Av. das Figueiras nº 675 na cidade de Sinop - MT, ao preço global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses o qual atendeu todas as prerrogativas requeridas e conferidas por essa equipe de apoio. Por todo o exposto no processo, foi justificado a adesão, bem como a vantajosidade dessa aquisição, além de ser objeto de entrega imediata. Fica, portanto, ratificado e sagrado vencedor deste certame a empresa supra citada com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023, da Prefeitura de Apicás MT, atendendo, portanto, ao objeto requerido por esta Câmara Municipal de Vereadores de Apicás. E, eu **Alciene da Silva Demétrio**lavei a presente ata e deu-se por encerrada a sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, colho assinatura dos presentes.

**Alciene da Silva Demétrio**

Pregoeira

**Thalita Raquel de Brito**

Equipe de Apoio

**José Lima dos Santos**

Equipe de Apoio

**Julia da Silva**

Equipe de Apoio

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE CIDADÃO CACERENSE** ao **Ilustríssimo Sr. ARILDO LEAL** e dá outras providências.”*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o **DIPLOMA DE CIDADÃO CACERENSE** ao **ILUSTRÍSSIMO SR. ARILDO LEAL**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres, tendo ainda uma atuação exemplar na vida pública e particular.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 17 de Novembro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

Presidente

**PASTOR JÚNIOR**

Vice-presidente

**MARCOS EDUARDO RIBEIRO**

1º Secretário

**LACERDA DO AKI**

2º Secretário

**MANGA ROSA**

3º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO 004/2023**

EDITAL DE CITAÇÃO POR DIFICULDADES DE ENCONTRAR O DENUNCIADO PESSOALMENTE OU POR MEIO DE COMUNICAÇÕES.

**REFERÊNCIA:** Comissão Processante 001/2023, de 10 de outubro de 2023, nos termos dos artigos 5º, do Decreto Lei 201/1967, artigo 28 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Campo Novo do Parecis — Estado de Mato Grosso e demais Leis aplicáveis.

**REQUERIMENTO:** 126/2023-PORTARIA 822/2023.

**DENUNCIADO:** JORGE ITAMAR RODRIGUES.

O Senhor Presidente Da Câmara Municipal De Campo Novo Do Parecis, Joaquim Pereira dos Santos . Na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos os que o presente edital, verem o dele tiverem conhecimento, que nesta Casa de Leis tramita a Comissão Processante 01/2023 - Perda De Mandato Por Quebra De Decoro Parlamentar Com Fulcro No Decreto-Lei 201/1967, que figura como denunciado o senhor **JORGE ITAMAR RODRIGUES, VEREADOR DESTA CIDADE**. O referido decreto Lei leciona que o denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, **de vinte e quatro horas**, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa. Para isso, estão sendo realizadas tentativas para localizar o denunciado no endereço por ele fornecido em seus registros públicos não sendo encontrado, e, após conversas via WhatsApp o não da ciência das documentações recebidas, mesmo estando diversas vezes on-line, recebendo ligações, mandando áudios para servidores e membros da Casa. Na forma da Lei, este edital, também, **FAZ SABER**

que, o Denunciado não compareceu na reunião da Comissão Processante realizada no dia 13 de novembro de 2023, às 8:00 horas, ocasião em que testemunhas foram ouvidas, na mesma data, não compareceu para dar seu depoimento nos autos. Como garantia da ampla defesa e contraditório, bem como, pelo princípio da razoabilidade, esta comissão resolveu publicar o Edital 003/2023 e abriu o prazo de 2 (dois) dias corridos, para que o denunciado, se quiser, venha prestar o seu depoimento, acessar as oitivas realizadas e gravadas, e, sob justificativa, requeira, se for o caso, a repetição de depoimentos. **Neste caso**, ficou o mesmo notificado que a repetição das diligências seria realizada no dia subsequente aos 2 (dois) dias a que se refere este edital, às 8:00hrs da manhã.

Assim sendo, este Edital, FAZ SABER que, o denunciado, no dia 16 de novembro de 2023, manifestou seu interesse em ser ouvido por esta Comissão o que foi prontamente atendido sendo designada a referida oitiva para o dia 27 de novembro de 2023, às 8:00horas. Superado esta fase restará concluída a instrução e aberto vistas do processo ao denunciado, para apresentar suas razões de forma escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral, conforme o Decreto Lei 201/67 leciona. Por fim, esclarecemos que pela natureza jurídica do procedimento, a Comissão Processante não suspenderá ou interromperá seus trabalhos e mesma estará concluída em até noventa dias, contados da data em que se efetivou a notificação do acusado, conforme art. 5º, inciso, VII do decreto Lei 201/67. O presente, **É O TERCEIRO EDITAL DO REFERIDO PROCEDIMENTO**, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Para conhecimento de todos é passado o presente de EDITAL, cuja segunda via ficará fixada no local de costume. Nada mais a ser declarado.

Campo Novo Do Parecis-MT, dia 17 de novembro de 2023.

#### **JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente Da Câmara Municipal De Campo Novo Do Parecis-MT.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**

#### **PAUTA DA ORDEM DO DIA**

Consta da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21 de novembro de 2023, as 19h:

#### **ORDEM DO DIA:**

Ø Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2023

Ø De 30 de outubro de 2023.

Ø Altera a escolaridade exigida para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.

Ø Autoria: Executivo

Ø Regime de Tramitação: Ordinária

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Absoluta

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação – Orçamento e Finanças

Ø Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 11/2023

Ø De 30 de outubro de 2023.

Ø Altera dispositivo da Lei Complementar 125, de 02 de setembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Venci-

mentos dos Servidores da Administração Geral do Município, e dá outras providências.

Ø Autoria: Executivo

Ø Regime de Tramitação: Ordinária

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Absoluta

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação – Orçamento e Finanças

Ø Discussão e votação do Projeto de Resolução nº 06/2023

Ø De 30 de outubro de 2023.

Ø Altera data de Sessão Ordinária.

Ø Autoria: Legislativo

Ø Regime de Tramitação: Ordinária

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação.

Sala de Sessões, 17 de novembro de 2023.

#### **Rafael Govari**

Presidente

### **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**

#### **CAMARA MUNICIPAL ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 019/2023**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023**

**Objeto:** Locação de material, equipamento e espaço em geral, locação de elemento natalino tipo: portal porta principal com adornos natalinos e luz de LED; guirlanda grande 2 m com adornos natalinos iluminada; constelação de estrelas com mangueiras fios de LED e strobo na entrada principal; contornos de mangueiras fios de LED e strobo na entrada principal; contornos de mangueiras nos canteiros dos jardim; estrelas iluminadas com fios de LED mangueiras e strobo; constelação de estrelas com mangueiras e fios de LED portal amarelo para a Câmara Municipal de Colíder-MT, conforme descrição apresentada na solicitação do setor competente.

Não havendo qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o praticado no mercado, **homologo** o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Contrato conforme licitado.

Empresa: **VAGNER ALVES MEIRA LTDA**

**CNPJ/MF: 21.358.631/0001-57**

COLIDER/MT, 17 de novembro de 2023.

**Ver. José Moreira**

**Presidente**

#### **CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023**

**OBJETO:** Locação de material, equipamento e espaço em geral - locação de elemento natalino tipo: portal porta principal com adornos natalinos e luz de LED; guirlanda grande 2m com adornos natalinos iluminada; constelação de estrelas com mangueiras fios de LED e strobo na entrada principal; contornos de mangueiras nos canteiros do jardim; estrelas ilumina-